



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 8/65

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais e estatutárias,

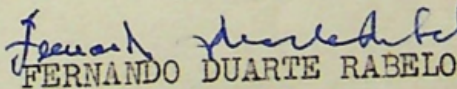
R E S O L V E:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) para atender às despesas de que trata o processo protocolado sob o nº 2 619/65 do Departamento de Planejamento e Obras.

Art. 2º- As despesas diárias da presente Resolução - correrão por conta do Patrimônio Financeiro da UNIVERSIDADE

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1965


FERNANDO DUARTE RABELO

PRESIDENTE